COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 283/2016

EMENTA: "Altera dispositivos da Lei nº 9.149 de 08 de setembro de 2016."
AUTOR: Executivo Municipal
RELATOR: Suica

PARECER

A presente Proposição, de autoria do Executivo Municipal, encaminhada através da Mensagem n° 17/16, propõe alterações pontuais à Lei 9.149/2016 que dispõe sobre a Criação do Sistema de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros com uso de Motocicletas - "Mototáxi".

Para o Alcaide, as pontuais mudanças são importantes para o aprimoramento da legislação sobre a regulamentação do mototaxi. Nesse ponto, a alteração do regime jurídico de permissão para autorização se mostra adequado à delegação de serviço público.

Não há, portanto, irregularidade regimental ou legal no Projeto apresentado pelo Executivo Municipal razão pela qual entendemos atendidos os requisitos definidos no Regimento Interno da Casa, sendo o PL 283/2016 considerado **APROVADO nesta Comissão**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Suica
Relator

ILAAD ARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR